

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA TÉCNICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e o parecerista _____, CPF/CNPJ nº _____, resolvem formalizar a prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado de análise e emissão de pareceres sobre projetos culturais inscritos em edital de fomento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor será de **R\$130,00 (cento e trinta reais) por parecer efetivamente entregue e aceito.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Os pareceres deverão ser entregues no prazo estabelecido no ato de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 60 dias após a prestação do serviço e cumprimento das exigências administrativas, fiscais e orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

O parecerista deverá atuar com imparcialidade, independência, sigilo, fundamentação técnica e observância dos critérios do edital de fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DO IMPEDIMENTO

O parecerista deverá comunicar imediatamente qualquer situação de impedimento ou conflito de interesses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir questões decorrentes deste instrumento, observadas as normas legais aplicáveis.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2026.

Município de Ervália
Parecerista

